



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

Serviço de Vacinação

De acordo com a RDC 197/2017 ANVISA, é o estabelecimento destinado a administração de vacinas de uso humano, devidamente licenciado para esta atividade por autoridade sanitária competente.

A. Cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais e suas alterações, ou requerimento de empresário.

B. Quando o farmacêutico for empregado é necessário enviar o vínculo empregatício do farmacêutico com a empresa.

C. Cópia do CNPJ;

D. Termo de compromisso a ser gerado no ato da solicitação;


D. Toda a documentação deve ser enviada no diretamente no portal do CRF/MG: <https://www.crfmg.org.br/crftech/servicos/2>

E. Após análise dos documentos o CRF/MG enviará por e-mail as informações necessárias, inclusive o boleto para pagamento da anuidade do estabelecimento. O andamento da solicitação pode ser consultado diretamente na plataforma de solicitação.

Obs: O Serviço de vacinação deverá ter assistência farmacêutica durante todo horário de funcionamento conforme Art.3º da Resolução 654/2018 do Conselho Federal de Farmácia.

O(s) farmacêutico(s) para prestar serviço de aplicação de vacinas, deverá estar devidamente habilitado no CRFMG nos termos da Res. 654/2018 do CFF

Sede

Rua Urucuia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG 
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br